A 1ª Constituição da Espanha e países de língua espanhola

LUIS RUBIO-CHAVARRI Y ALCALA-ZAMORA

Neste ano de 1987 comemora-se o aniversário da proclamação da primeira Constituição espanhola, em 1812. Com motivo do ano da Assembléia Nacional Constituinte brasileira e da visita do primeiro-ministro da Espanha Felipe Gonzáles, a este país iberoamericano e irmão, é interessante lembrar esta primeira Constituição, que regeu para a Espanha e os países de língua espanhola, que então formavam parte de "Las Espanas", *como territórios ou* provincias de ultramar, divididos administrativamente em quatro vice-reinados e quatro capitanias gerais e estas, por sua vez, em audiências e intendências.

A Constituição de 1812 foi a mais universal da história constitucional espanhola, que conta com dez Constituições no total, sendo as mais importantes, além desta de Cádiz: a de 1869 — Restauração da Monarquia, a de 1931 — Segunda República e a de 1978 — nova democracia espanhola com Juan Carlos I como Rei Constitucional.

A já mencionada Constituição de Cádiz, de 1812, teria influído nas posteriores Constituições dos 19 países soberanos em que se desmembrou o Império espanhol na América e na primeira Constituição do Estado italiano.

O processo desta Constituição é original na história do constitucionalismo mundial. Para sua elaboração se nomearam também deputados da América espanhola, porque para a Coroa da Espanha os territórios ultramarinos e seus habitantes eram considerados respectivamente provincias do Reino das Espanhas e todos seus habitantes, **criollos**, (filhos de espanhóis), indios, mestiços e negros, súditos da Coroa.

Por isto, quando se convocaram as Cortes de Cádiz em 1810 pelo Conselho de Regência, *se ditaram-normas para* que os territórios de ultramar nomeassem e enviassem os seus deputados constituintes. No próprio Conselho de Regência (autoridade suprema do país em conseqüência da prisão do Rei Fernando VII por Napoleão), constituído por cinco membros, figurava um hispano-americano, Miguel de Lardizábal, da Nova Espanha (hoje México).

Durante as legislaturas das Cortes de Cádiz (de 1810 a 1813) intervieram 303 deputados, dos quais 62 eram hispano-americanos. Quando abriu-se a sessão constituinte foi escolhido como presidente das Cortes um deputado da Catalunha, Lázaro Dou e, como vice-presidente, um deputado de Porto Rico, Ramon Power. Os três anos de legislatura conheceram 37 presidentes das Cortes, dos quais 10 foram hispano-americanos sendo que o último, José Miguel Gordoa, era mexicano. Assinaram a Constituição 186 deputados dos quais 52 eram hispano-americanos.

Na primeira sessão das Cortes, em 10 de setembro de 1810, aprovou-se o primeiro decreto que estabelecia que a soberania nacional residia nas Cortes, assim como a divisão dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. A 25 de setembro outro deputado hispano-americano, José Megia Lequerica, de Bogotá, vice-reinado de Nova Granada (hoje Colômbia, Equador e Peru) — na Espanha, lhe erigiu uma estátua — interveio criando uma comissão de 10 deputados americanos, cujo trabalho culminou com a *aprovação pelas Cortes das* seguintes declarações, recolhidas depois no texto da Constituição de 1812:

1) Unidade de todos os territórios da Coroa, que em ambos hemisférios formam uma só e mesma monarquia, uma mesma e só nação, e uma só família.

2) Igualdade de direitos de todos os naturais européus e americanos.

3) Representação nas Cortes dos cidadões de ambos hemisférios com iguais critérios que os da peninsula.

4) Principio de igualdade nas atividades agricolas, industriais e artisticas.

5) Igualdade de todos os americanos "assim espanhóis como indios e os filhos de ambos", para a ocupação de toda classe de empregos ou cargos eclesiásticos, politicos e militares em qualquer lugar do império.

Na exposição de Motivos dos Decretos das Cortes que *recolhem estas declarações*, se diz que "ao decretar a perfeita igualdade dos povos espanhóis de ultramar com os da peninsula, não tiveram outro objetivo que o de estreitar mais e mais os vinculos de fraternidade que devem enlaçar para sempre, pela sua reciproca existência e utilidade, a estas duas partes do grande tudo da monarquia espanhola".

A Constituição de Cádiz foi proclamada a 19 de março de 1812, e é a mais extensa de todas as constituições espanholas com 384 artigos sendo das mais liberais e avançadas do século XIX, pois estabelece a liberdade de imprensa, a liberdade de comércio e indústria, decreta a defesa da propriedade intelectual e regula minuciosamente os direitos e limites dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judicário.

Foi ela que consagrou o dogma da separação de poderes e da soberania nacional, a origem do liberalismo e do constitucionalismo na Espanha e na América de lingua espanhola, a tentativa mais generosa e ampla de formar uma só nação com todos os territórios espanhóis em ambos hemisférios. Seria uma pátria grande, com igualdade absoluta de direitos de todos seus cidadãos, sem distinção de raças ou origem (a condição de residir dez anos em dominios da monarquia).

Nos órgãos que criou previu também a participação, em pé de igualdade, dos cidadões da América espanhola: assim, a Diputação Permanente (comissão permanente das Cortes) que se implementava por decreto, seria formada por sete titulares e um suplente, dos quais três seriam hispano-americanos e no Conselho de Estado, órgão consultivo supremo, formado por 20 membros, "seriam seis pelo menos das provincias de ultramar".

Quando se aproximam os 500 anos do Descobrimento de América e se comemoram os 175 anos da primeira Constituição que regiu os paises de lingua espanhola neste continente, com participação direta dos mesmos na sua elaboração, é interessante rever seus conceitos de fraternidade e de nação única, de igualdade e justiça, para o estreitamento de uma colaboração eficaz e generosa, com base firme nas raizes da História comum para construir um futuro exemplar de integração e esperança.

Cabral fará o relatório da Família

Comissão vetou dois pareceres de Távola e não chegou a um consenso

Depois de ver rejeitado os dois pareceres do relator Artur da Távola (PMDB-RJ) na Comissão da Familia, Educação, Cultura e Esporte, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, o presidente da comissão, senador Marcondes Gadelha (PFL-PB) encaminhou à Comissão de Sistematização ontem à tarde apenas uma nota explicativa, onde narra a sucessão de impasses que impediu a aprovação do substitutivo. Agora, além do trabalho de compatibilização dos relatórios para a elaboração do primeiro projeto constitucional, em 10 dias, o relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, terá uma tarefa extra, a de cuidar do relatório que ficou pendente.

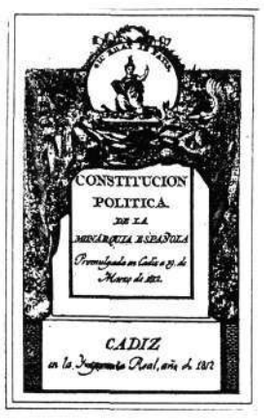

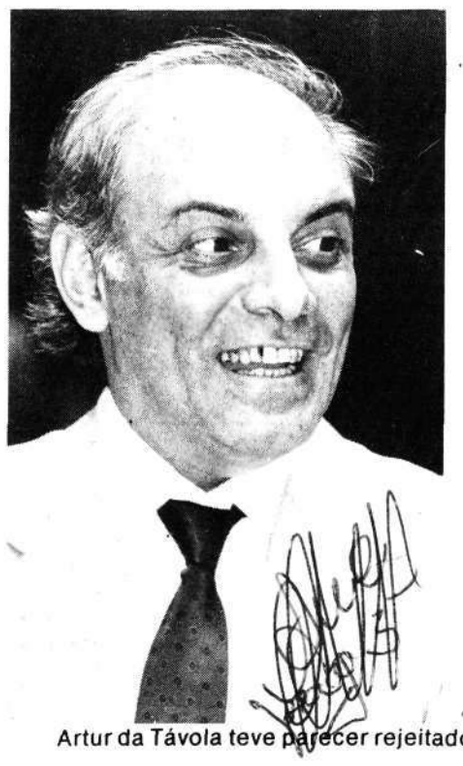

Artur da Távola teve parecer rejeitado, mas o de Almir Gabriel passou

O IMPASSE

As brigas na comissão de Artur da Távola começaram na sexta-feira, quando tiveram inicio as discussões para votação de seu parecer. No mesmo dia, o primeiro relatório foi totalmente derrubado, mas ele ainda tentou aprová-lo com algumas modificações, sem sucesso. No domingo, um terceiro relatório foi apresentado para a votação, mas os impasses e tumultos persistiram, chegando ao fim do prazo regimental — meia-noite — sem que nada fosse aprovado, passando para a competência da Sistematização.

O presidente da Subcomissão da Familia, Menor e do Idoso, deputado Nélson Aguiar, revelou que depois de derrubarem totalmente os relatórios apresentados, os representantes de alguns grupos contrários ao parecer de Artur da Távola ainda tentaram aprovar algumas emendas *em separado, o que não foi* possivel por causa de um processo de obstrução comandado pelo relator. "Nós entendemos que já que tinha caido todo o texto principal, os acessórios não podiam ser votados", afirmou Aguiar.

Ele reclamou que por causa de interesses pessoais de dois grupos, representados pelos donos de escolas particulares e dos proprietários dos meios de comunicação, os trabalhos na comissão não puderam ser concluídos. Estes grupos, segundo Nélson Aguiar, radicalizaram por que consideravam que existia no relatório de Távola quatro pontos que feriam os seus interesses.

Os proprietários de escolas particulares eram contrários especificamente ao artigo 11, que declara a exclusividade de verbas públicas para as escolas públicas, com apenas três exceções: escolas comunitárias sem fins lucrativos, as administradas em regime comunitário por entidades populares em co-gestão e as que, com finalidade lucrativa, investirem na manutenção de novas escolas comunitárias.

Os outros três pontos polêmicos são a criação do Conselho de Comunicação, o Conselho de Etica e a reserva de mercado. Para derrubar estes pontos, tiveram atuação decisiva parlamentares representantes ou proprietários de emissoras de rádio e TV.

Nélson Aguiar considerou ainda que "é como se o relatório de Artur da Távola tivesse sido aprovado", pois passando para a atribuição da Sistematização, o relator Bernardo Cabral poderá acatar as suas sugestões e o próprio Artur da Távola participará na Comissão. "Eles não queriam que o relatório passasse para a Sistematização. Pensaram que derrubando todos os pareceres apresentados, poderiam aprovar o que quisessem, mas obstruímos até o último minuto para impedir que se repetisse o que aconteceu na Subcomissão de Reforma Agrária", comentou Aguiar.

Ordem Social aprova o projeto de Gabriel

As cinco horas da manhã de ontem, exausto, o bloco *de constituintes que lutava* desde a sexta-feira pela aprovação do substitutivo apresentado pelo relator da Comissão da Ordem Social, senador Almir Gabriel, comemorou a vitória. Com uma maioria de 34 votos entre os 64 integrantes da comissão, o grupo ligado à esquerda e que apoiava as propostas do relator — entre elas a estabilidade — conseguiu neutralizar as ações do bloco da direita.

O substitutivo do relator, senador Almir Gabriel, considerado um politico de centro-esquerda, foi aprovado sem muitas modificações.

O trabalhador poderá ser demitido se cometer falta grave comprovada judicialmente. Além disso, nas situações em que a empresa comprovar judicialmente a ocorrência de fato econômico intransponivel, técnico ou de infortúnio, sob pena de ter de reintegrar ou indenizar o empregado.

A votação do relatório da Comissão da Ordem Social foi polêmica e demorada, *tendo em vista a grande* quantidade de pedidos de destaque das emendas (764) e a tentativa da direita de obstruir os trabalhos ao constatar que era minoria. As 20 horas de domingo, após a esquerda haver retirado cerca de 300 pedidos de destaque, ainda sobravam 250 destaques para votação.

Ao grupo que era contra o relatório, liderado pelos constituintes Max Rosenmann, Cunha Bueno e Odacyr Soares, interessava ganhar tempo para que os trabalhos não fossem concluidos até a meia-noite. O impasse só foi solucionado às 23 horas com a presença do lider do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas. Segundo ele, o regimento permitia que a votação continuasse porque já havia sido iniciada, só não era possível abrir prazo para discussão de matéria. Ou seja: todas as 250 emendas que faltavam poderiam ser votadas mas sem discussão.

A decisão do líder Mário Covas foi recebida com aplausos pelo bloco considerado progressista e os trabalhadores que acompanhavam nas galerias o processo de votação. O senador Odacyr Soares (PFL-RO) protestou e pediu o encerramento da reunião, mas o presidente da comissão, Edme Tavares (PFL-PB), não acatou.

A partir daí, já cansados, os que insistiam na votação de todos os destaques foram desistindo.

A grande batalha de longas horas havia terminado. Venceu o grupo que defendia a estabilidade no emprego, a jornada de 40 horas semanais, o direito de greve para todos os trabalhadores, inclusive os servidores públicos, a anistia para os servidores punidos por motivos politicos. Para o presidente da Comissão, deputado Edme TaVares, "venceu a democracia no Brasil".

Papel cobre a distância DF-Salvador

O presidente do Senado, Humberto Lucena (PMDB-PB), foi comunicado ontem que se todas as folhas do material produzido pelo Serviço Gráfico do Senado para as subcomissões e comissões da Constituinte fossem emendadas a extensão ultrapassaria, em pouco, a distância entre Brasilia e Salvador, que é de 1.695 quilômetros.

A nova Constituição será distribuida pelo Serviço Gráfico, por determinação do presidente Humberto Lucena, para todas as Assembléias, Câmaras Municipais, escolas, sindicatos, entidades liberais etc. A previsão é de que serão editados cerca de 2 milhões de exemplares da nova Constituição para distribuição gratuita.

RESULTADOS

O relatório do diretor do Serviço Gráfico do Senado, Agaciel da Silva Maia, prevê que o serviço realizado no mínimo será duplicado até o fim da Constituinte.

Foram gastos até hoje 294 toneladas de papel, correspondentes a 875 metros de altura, ou um edifício *com quase* 292 andares.

Cardoso Alves quer afastar 4 relatores

Os relatores das comissões e Subcomissões que tiveram seus pareceres vencidos não devem integrar a Comissão de Sistematização, a menos que se comprometam a apoiar os pareceres aprovados. Esta proposta foi feita ontem ao presidente da Constituinte e da Câmara, Ulysses Guimarães, pelos deputados Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP), Jorge Viana (PMDB-BA), Alysson Paulinelli (PFL-MG) e Gilson Machado (PFL-PE).

A exclusão vai atingir o Senador Severo Gomes, da Comissão da Ordem Econômica, e os deputados Cristina Tavares, Artur da Távola e Oswaldo Lima Filho.

BANCO DO BRASIL S.A.
CGC 00.000.000/0001-91

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADAS EM VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, realizaram-se as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., em segunda e última convocação, na Sede Social do próprio Banco, em Brasília (DF), havendo comparecido 56 (cinqüenta e seis) Acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 782.452.756 (setecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, setecentas e cinqüenta e seis) ações preferenciais ao portador e de 20.289.671.168 (vinte bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, estas representando 54,75% do total de 37.058.328.900 (trinta e sete bilhões, cinqüenta e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil e novecentas) ações com direito a voto, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. O Sr. Presidente do Banco, Dr. Camillo Calazans de Magalhães, ao instalar as Assembléias, convidou os Acionistas Antônio José de Sousa e Antônio Menezes para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Convidou ainda para compor a mesa o Dr. Hélio Gil Gracindo, representante do Tesouro Nacional, acionista majoritário, os Drs. Alberto Policaro, Francelino Pereira dos Santos e Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite, *Vice-Presidentes do Banco, a Dra. Odette* de Castro Gouveia, representando o Conselho Fiscal, e o Dr. Nestor Jost, Membro do Conselho de Administração. Presente, também, o Professor Américo Oswaldo Campiglia, representando a Campiglia & Cia. S/C Auditores Independentes. As matérias foram apresentadas às Assembléias segundo a ordem em que consignadas nos editais de convocação, publicados nos dias 13, 14 e 15.4.87 (primeira convocação) e 22, 23 e 24.4.87 (segunda convocação). Iniciada a apreciação dos assuntos da pauta da Assembléia Geral Ordinária, foi resolvido o seguinte: a) aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício de 1986, como certificados pelos auditores independentes, todos publicados em 19.2.87; OBS.: foram registrados os pronunciamentos dos acionistas adiante indicados: – do Sr. Orlando Jacir do Amaral Ribeiro que, em seu nome e na qualidade de Presidente da Associação de Acionistas Minoritários de Empresas Estatais – AMEST/RS, acompanhando pronunciamento proferido pelo representante dos acionistas minoritários na reunião do Conselho de Administração de 27.1.87 - lido na Assembléia - manifestou sua preocupação quanto à posição que o acionista majoritário vem adotando com relação ao Banco. Lembrou que os empréstimos rurais não compensados com a equalização de taxas devida, afetou substancialmente a lucratividade e a rentabilidade. A propósito, o Sr. Presidente esclareceu que o Relatório da Administração, distribuído aos Srs. Acionistas, referiu-se especificamente ao fato, destacando que a citada equalização prometida não foi possível ser paga até o final do exercício em questão; – do Sr. Luiz Gonzaga Moreira que, endossando as palavras de seu antecessor, afirmou que o Balanço, na forma em que se encontra, não espelhava a realidade do patrimônio, porque valores consideráveis não constavam da contabilidade, não refletindo pois a real situação em 31.12.86. Respondeu o Sr. Presidente que não era conveniente se apurar contabilmente e pagar imposto de renda e distribuir dividendos sobre valores cujos critérios de recebimento ainda não haviam sido definidos, descapitalizando a Instituição; b) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido e da distribuição de dividendos, como adiante demonstrado:

	1º sem/86 Cz$	2º sem/86 Cz$	1986 Cz$
LUCRO LÍQUIDO	1.530.492.444,19	2.259.855.193,60	3.790.347.637,79
– RESERVA LEGAL (inciso 1 do art. 42 dos Estatutos)	76.524.622,21	112.992.759,68	189.517.381,89
– RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (inciso 3 do Art. 42 dos Estatutos)	–	1.519.421.489,66	1.519.421.489,66
– RESERVAS ESTATUTÁRIAS (Inciso 4 do Art. 42 dos Estatutos)	76.524.622,21	112.992.759,68	189.517.381,89
– DIVIDENDOS (Art.43 dos Estatutos)	374.103.360,00	397.236.960,00	771.340.320,00
– LUCROS ACUMULADOS	1.003.339.839,77	117.211.224,58	1.120.551.064,35

(*) **no 1º semestre**
dividendos de Cz$ 0,00566 por ação (Cz$ 5,66 por lote de 1.000 ações).
no 2º semestre
dividendos de Cz$ 0,00601 por ação (Cz$ 6,01 por lote de mil ações).

O remanescente do lucro líquido, após a distribuição dos dividendos (art. 202 da Lei nº 6.404/76), destina-se a reforço do capital de giro, a prevenir maior demanda por capitais de terceiros, inclusive recursos oficiais, e será utilizado em aumentos do Capital Social da Empresa, já consubstanciado em proposta a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária, a seguir. OBS.: o acionista Sr. Luiz Gonzaga Moreira consignou seu voto contra, assinalando que o Banco poderia ter-se utilizado da faculdade de desdobrar em vários semestres o ajuste cruzeiro/cruzado, com menor prejuízo para os acionistas; c) eleger os seguintes Conselheiros: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - mandato 1985/1988 (complementação) **conferindo a representatividade do Bancb Central do Brasil** – Dr. FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no SHIS QI 15, Chácara 25, Lago Sul, Brasília (DF), portador do CPF 038.644.137-53 e da Carteira de Identidade nº 1.978.553, expedida em 21.8.64 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); **CONSELHO FISCAL** - mandato 1987/1988 **Representante do Tesouro Nacional** EFETIVO: Dr. EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, economista; residente e domiciliado na SQN 108, Bloco G, Apto. 402, Brasília (DF), portador do CPF 310.977.407-06 e da Carteira de Identidade nº 3.333.259-4, expedida em 23.5.79 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); SUPLENTE: Dr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico de controle interno, residente e domiciliado na SQS 304, Bloco E, Apto. 101, Brasília (DF), portador do CPF 032.793.400-04 e da Carteira de Identidade nº 1006426702, expedida em 2.8.76 pela SSP-PC/RS; **Representante das ações ordinárias minoritárias** EFETIVO: Dr. WALDEMAR RIBEIRO, brasileiro, casado, capitalista, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 2334, Apto. 54, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 006.744.007-04 e da Carteira de Identidade nº 733.972, expedida em 30.4.68 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); SUPLENTE: Dr. MOACYR DE FIGUEIREDO BORGES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Constante Ramos, 43, Apto. 601, Copacabana, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 005.788.007-72 e da Carteira de Identidade nº 00.419.681-2, expedida em 9.4.85 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); **Representante dos acionistas portadores de ações preferenciais** EFETIVO: Dr. GUILHERME DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Atlântica, 2492, Apto. 1201, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 002.094.147-15 e da Carteira de Identidade nº 260.808, expedida em 7.8.37 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); SUPLENTE: Dr. RAUL DE GÓES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto, 526, 11º andar, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 004.739.287-87 e da Carteira de Identidade nº 1.115.798, expedida em 25.1.70 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); **Demais Membros** EFETIVO: Dr. OSWALDO ROBERTO COLIN, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Bogari, 126, Apto. 402, Lagoa, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 050.403.294-15 e da Carteira de Identidade nº 531.140, expedida em 31.7.69 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); SUPLENTE: Dr. ANDRÉ DE MORAES PERILLIER, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Bulhões de Carvalho, 614, Apto. 202, Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF 002.456.157-68 e da Carteira de Identidade nº 3.131.293, expedida em 14.5.74 pelo Instituto Félix Pacheco (RJ); EFETIVO: Dr. CLÁUDIO PACHECO BRASIL, brasileiro, casado, escritor, residente e domiciliado na SQS 208, Bloco B, Apto. 303, Brasília (DF), portador do CPF 003.183.703-44 e da Carteira de Identidade nº 3.312, expedida em 5.3.71 pela SJSP-SP; SUPLENTE: Dr. SEVERINO OLIVEIRA MOURA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 1510, Apto. 501, Boa Viagem, Recife (PE), portador do CPF 000.330.144-34 e da Carteira de Identidade nº 65.801, expedida em 23.10.72 pela SSP-PE; O Sr. Presidente, após anunciar o resultado da eleição, apresentou voto de louvor pelos inestimáveis serviços prestados a esta Instituição pela Dra. Odette de Castro Gouveia, que até então integrava o Conselho Fiscal do Banco. O Acionista Sr. Guilherme da Silveira Filho, em seu nome e no dos demais integrantes daquele Colegiado, ressaltou o trabalho desenvolvido pela Dra. Odette durante os mais de 13 anos no exercício daquelas funções, afirmando que ela, além de defensora do Tesouro Nacional, ciosa e competente, foi também uma defensora do Banco do Brasil e dos acionistas minoritários. De outra parte, congratulou-se com os pensamentos trazidos pelos Acionistas na Assembléia e disse mais que, ao contrário do que se julga e de campanhas organizadas deliberadamente, o Banco do Brasil é o esteio do Tesouro Nacional e não, como se queria propalar, o protegido do Tesouro. Por fim, relevou a dedicação da Administração na defesa dos interesses da Casa, principalmente a do Sr. Presidente que, entendia, havia se exposto além do que era prudente fazer. Pedindo a palavra, a Dra. Odette de Castro Gouveia assim falou: "A tristeza da despedida seria insuportável se não houvesse a compensação de levá-los, a todos e a cada um, guardados em meu coração. Durante treze anos dediquei o melhor dos meus parcos recursos a este Conselho, honrada e feliz com o raro privilégio de integrá-lo. Conhecer, estudar e, quando possível, equacionar problemas do Banco do Brasil, pedra angular de todo o complexo econômico brasileiro, foi para mim honra e prazer só comparáveis aos hauridos da convivência com figuras ímpares do nosso cenário econômico, tão importantes quanto simples e humanas. A certeza de que meu substituto só não me será superior no carinho e admiração que lhes dedico, peço que recebam - todos e cada um - meu afetuoso abraço, penhor da gratidão que lhes dedico pelo carinho e atenção a mim dispensados em todos esses anos." O Sr. Presidente manifestou ainda a Dra. Odette o respeito e admiração dos acionistas, diretores e funcionários; d) acolhendo proposta do Tesouro Nacional, fixar a remuneração da Diretoria nos valores determinados pelo Ministro Supervisor, em obediência às diretrizes contidas na legislação específica e nos atos normativos baixados pelos órgãos competentes do Poder Executivo; e, a dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, em 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) da remuneração mensal média da Diretoria, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social em Cz$ 19.340.350.560,00. Em seguida, o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas para apreciarem as matérias constantes da pauta da Assembléia Geral Extraordinária. Os Srs. Acionistas tomaram as seguintes deliberações, *sem voto discrepante: a) aprovar os aumentos* de capital abaixo: – de Cz$ 27.941.423.040,00 para Cz$ 47.281.773.600,00, decorrente da correção monetária do capital realizado, aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, o que se fará sem modificação do número de ações sem valor nominal emitidas, conforme previsto no § 1º do art. 167 da Lei nº 6.404/76; – de Cz$ 47.281.773.600,00 para Cz$ 66.096.000.000,00, mediante capitalização de "Lucros Acumulados" (Cz$ 16.609.902.263,00) e de "Reservas de Capital" (Cz$ 2.204.324.137,00), também sem modificação do número de ações sem valor nominal emitidas (§ 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/76); b) aprovar o desdobramento da composição acionária do Banco, com a emissão de ações a serem distribuídas aos acionistas, nas mesmas espécies em que se divide o capital social e na proporção de nove ações novas para cada uma existente; c) em cumprimento ao disposto na Instrução nº 56, de 1º.12.86, da Comissão de Valores Mobiliários, adotar os procedimentos adiante apontados: i - agrupar as ações em que se divide o capital social na proporção de 1.000 (mil) ações existentes após o desdobramento referido no item "b" acima, para cada ação do capital após o grupamento. Nos termos do documento da CVM, o grupamento vigorará a partir de 1º de junho de 1987, para todos os efeitos legais; ii - dar o tratamento que se segue às frações de ações que resultarem do grupamento: **FRAÇÕES DE AÇÕES ON** – iniciado o processo de substituição dos certificados, será estabelecida a data a partir da qual se dará aos acionistas que fizerem jus a frações o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que se componham; findo este prazo, o Banco emitirá os títulos correspondentes às ações compostas e negociará, em leilão na Bolsa de Valores, as ações resultantes da soma das frações não compostas; – o valor apurado, deduzidas as despesas, será rateado entre os possuidores daquelas frações, proporcionalmente à quantidade de cada um, e pago a eles juntamente com o próximo dividendo a ser distribuído, ou tempestivamente mediante solicitação do acionista; **FRAÇÕES DE AÇÕES PP** – EM CUSTÓDIA FUNGÍVEL • *tratamento e prazo idênticos aos dispensados para as frações de ações ON;* – *NÃO DEPOSITADAS NA CST* • aos acionistas que pleitearem a substituição de seus títulos até a data prevista para o início da distribuição dos certificados representativos das ações grupadas, será aplicado o critério previsto para as ações ON e PP em Custódia Fungível; • aos proprietários de títulos representativos de ações ao portador, que se habilitarem a partir daquela data, o valor correspondente a sua fração ser-lhes-á pago no ato de entrega do novo título. Este valor será apurado tomando-se por base a cotação média apresentada por nossas ações na BVRJ, na semana imediatamente anterior ao pedido de substituição. As ações resultantes destas frações serão, periodicamente, negociadas em Bolsa de Valores; iii - a substituição dos certificados será feita com base na posição apurada em 1º.6.87; iv - se ainda não de posse dos novos certificados, o Banco utilizar-se-á dos certificados atualmente em uso, conforme faculta o art. 8º da Instrução. Neste caso, será estabelecida uma data para a troca dos atuais por aqueles padronizados de acordo com o regulamento; v - com o objetivo de emitir-se apenas um único título para as operações de desdobramento e de grupamento das ações, fica estabelecida a data de 29.5.87 como base para a aplicação do "split" (as ações ON negociadas nas Bolsas de Valores darão ao seu comprador direito ao desdobramento, até aquela data, e, as ações PP, até o dia útil imediatamente anterior ao fixado para a troca); vi - o processo de substituição se dará através de aviso aos acionistas, a ser publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias de seu início. d) em conseqüência das medidas retro, alterar o art. 4º dos Estatutos, dando-se-lhe a redação: "Art. 4º O capital é de Cz$ 66.096.000.000,00 (sessenta e seis bilhões e noventa e seis milhões de cruzados), dividido em 660.960.000 (seiscentos e sessenta milhões, novecentas e sessenta mil) ações, sendo 370.583.289 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentas e oitenta e nove) ordinárias e 290.376.711 (duzentos e noventa milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentas e onze) preferenciais, todas sem valor nominal, facultada a *sua representação por títulos múltiplos.* § 1º As ações ordinárias são nominativas, com direito a voto, representativas de não menos que 50% (cinqüenta por cento) do capital social, e as preferenciais, ao portador, sem direito a voto mas contempladas com prioridade na distribuição do dividendo semestral. § 2º É vedada a conversão de ações de uma espécie em outra." e) alterar os Estatutos Sociais, contemplando: i - a supressão do art. 23, que cuida da garantia de gestão dos membros da Diretoria; ii - a adaptação do inciso 11 do art. 28, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 28 Compete ao Conselho Diretor: . . . 11 - decidir sobre a concessão a fundações criadas pelo Banco, em cada exercício, de contribuições para a sua manutenção, observado o limite correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício anterior; . . ." iii - a criação de unidade de auditoria interna integrada à estrutura organizacional do Banco, mediante a introdução de novo capítulo com a redação abaixo: "CAPÍTULO XI - DA AUDITORIA INTERNA Art. 40 Com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação em vigor, disporá o Banco de unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Presidente, cujo titular, escolhido entre os funcionários do seu quadro, da ativa ou aposentado, será nomeado ou dispensado por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração." OBS.: os capítulos e artigos dos Estatutos, com as modificações acima, serão renumerados, obedecendo-se a mesma ordenação ora existente. f) homologar a participação acionária do Banco nas companhias: AGROBRÁS - AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA. - ALCOBRÁS - ÁLCOOL BRASILEIRO LTDA. – participação do Banco com o mínimo de 5% do capital votante (Cz$ 2.500 mil, aproximadamente) da companhia resultante da fusão da AGROBRÁS com a ALCOBRÁS, o que poderá ser viabilizado pela conversão, em ações ordinárias, de acessórios devidos sobre operações "em ser", conforme aceito pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e pelo Banco Central do Brasil; SEGURADORA BRASILEIRO-IRAQUIANA (SBI) – propor a elevação de Cz$ 15.000.000,00 para Cz$ 75.000.000,00 do capital da SBI, mediante a subscrição de ações preferenciais, sem direito a voto, detidas 100% pelo Banco do Brasil S.A., sem ingerência no controle acionário; BAII HOLDINGS – adquirir, pela cifra de US$ 3 milhões, debêntures conversíveis em ações a serem emitidas pela titular; g) aprovar a regulamentação da concessão de férias aos membros da Diretoria do Banco, obedecidos os seguintes critérios: i - as férias serão concedidas a todos os integrantes da Diretoria; ii - na utilização de férias, respeitar-se-á o disposto no art. 13 dos Estatutos do Banco quanto ao prazo máximo de ausência do exercício do cargo (30 dias); iii - aos que detenham a condição de funcionário, aplicar, na íntegra, as normas regulamentares internas do Banco sobre férias; iv - aos que não detenham a condição de funcionário, fixar o período de férias em 30 (trinta) dias a cada ano de efetivo exercício do cargo, para fruição exclusivamente em descanso, vedada a conversão em espécie ou a indenização em pecúnia; v - a competência para autorização do gozo das férias será conferida aos Vice-Presidentes, quanto às férias dos Diretores das respectivas Carteiras; ao Presidente, quanto às dos Vice-Presidentes e do Diretor da Carteira de Comércio Exterior; e, ao Conselho Diretor, quanto às do Presidente. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Acionistas que quisessem se manifestar sobre outro assunto de interesse geral da sociedade. Foram consignados os seguintes pronunciamentos: – do Sr. Orlando Jacir do Amaral Ribeiro que, ao reafirmar suas palavras de início proferidas, acrescentou que a Diretoria, apesar de seu trabalho extremamente valioso, deverá cobrar o prejuízo que o Banco vem tendo com a ação da União Federal; – do Sr. Luiz Gonzaga Moreira que protestou mais uma vez quanto à aprovação do Balanço do exercício findo. Solicitou ainda que se olhe com maior atenção para os interesses dos acionistas minoritários, alegando que muitos deles têm como último recurso financeiro o investimento que fizeram em ações do Banco. Sem que mais nada houvesse a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., das quais eu, (Antônio Menezes), Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada (este documento é cópia fiel, transcrita de livro próprio).

JUN 4 1987 16075 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.
Ass.) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral

AÇÃO NOSSAS AÇÕES SÃO NEGOCIADAS NAS BOLSAS DE VALORES

KARAOKÊ GROG
O SUCESSO DAS TERÇAS-FEIRAS DE BRASILIA!!!
* Sem convite * Sem consumação minima
* Sem couvert artistico

GROG Ql-11, Lago Sul
fone: 248.5641

VENHA PROVAR O SABOR DA TRADIÇÃO
De 12 a 21 de junho de 1987
Centro de Convenções de Brasília

FUNCIONAMENTO
DA FEIRA DO VINHO
12/16/17/18/19 de junho
16:00 às 23:00 hs.
13/14/15/20/21 de junho
10:00 às 23:00 hs

V Feira de Vinhos no Centro-Oeste

Patrocínio:
- Governo do Distrito Federal
- Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo
- Associação Comercial do Distrito Federal

Promoção: IMAGEM CONGRESSOS S.A 226-0614